



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas



Portaria n° 018/2024/PMSJP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: 20240096

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° 005.2024.INEX

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PIRABASTUR, ASCOM E SALA DO EMPREENDEDOR SITUADO NA RUA PLÁCIDO NASCIMENTO, N° 175, BAIRRO CIDADE VELHA.

O(a) Sr(a) KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, como CONTRATANTE e ANTONIA JOANA DE MEDEIROS SILVA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JULIANA NEVES CARVALHO COSTA, CPF n° 951.837.013-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 03 de Junho de 2024

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
GESTOR(A) DO CONTRATO